ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

EXPO RIO 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6110021dadcbef

Rio das Antas/SC maio de 2026.

INTRODUÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar “ETP” constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

A Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), elevou o planejamento das licitações ao status de princípio fundamental, fornecendo aos gestores públicos ferramentas essenciais para uma governança mais eficaz e para a aplicação concreta desse princípio. As contratações públicas são, assim, instrumentos estratégicos para a implementação de políticas públicas, sendo que seu adequado planejamento resulta em contratações significativamente mais eficientes e alinhadas aos interesses da administração.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Inciso I do art. 18 Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Gerenciador: Município de Rio das Antas (83.074.294/0001-23)
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Categoria do ETP: Serviços sem dedicação de mão de obra exclusiva.
Modalidade de Contratação (previsão): Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Período estimado da Contratação: 06 (seis) meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é assegurar a viabilidade técnica e econômica e embasar o termo referência, acerca de ***Contratação de empresa especializada para Promoção de eventos para organização, gestão e exploração da EXPO 2026 a ser realizada nos dias 24,25 e 26 no Município de Rio das Antas/SC, com fornecimento de estruturas, equipamentos e serviços especializados, bem como a realização dos Shows.***

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

✓ **Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

✓ **Decreto Municipal N° 045/2023**, De 05 De Maio De 2023, que estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio das Antas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A Administração Pública, no exercício de suas competências constitucionais e legais, necessita realizar contratações que possibilitem a adequada execução das políticas públicas e a continuidade dos serviços prestados à população. Nesse contexto, a contratação pública constitui instrumento essencial para garantir a eficiência administrativa e o atendimento das demandas institucionais dos órgãos e entidades.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase de planejamento das contratações públicas deve demonstrar de forma clara a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Assim, a identificação da demanda constitui etapa fundamental para assegurar que a solução a ser contratada seja adequada, eficiente e alinhada às necessidades da Administração.

No caso em análise, a contratação tem por finalidade viabilizar a realização da EXPO 2026, evento institucional, cultural, turístico e econômico do Município de Rio das Antas, prevista para ocorrer nos dias 24, 25 e 26 de Julho de 2026, promovendo integração comunitária, valorização das potencialidades locais, incentivo ao comércio, agricultura, indústria e prestação de serviços, além do fortalecimento da cultura e do turismo regional.

A realização do evento demanda planejamento técnico especializado, estrutura operacional complexa e execução integrada de múltiplos serviços, incluindo montagem de estruturas, sonorização, iluminação,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

segurança, gestão operacional, exploração dos espaços destinados à feira e praça de alimentação, bem como contratação e execução de apresentações artísticas e shows de grande porte.

Considerando a dimensão do evento e a necessidade de assegurar eficiência, economicidade, segurança, qualidade técnica e adequada coordenação operacional, verifica-se inviável a execução direta pelo Município, diante da ausência de estrutura técnica, operacional e logística suficiente para absorver integralmente todas as demandas inerentes à organização e gestão do evento.

A contratação de empresa especializada possibilita centralização da execução, redução de riscos operacionais, maior eficiência na gestão das atividades, otimização dos recursos públicos e melhor capacidade de captação, organização e exploração dos espaços comerciais do evento, garantindo maior atratividade ao público e potencial incremento da movimentação econômica local e regional.

Além disso, a contratação atende ao interesse público ao fomentar o desenvolvimento econômico, incentivar o turismo, promover lazer e cultura à população, estimular a participação de empresas, produtores e empreendedores locais, bem como fortalecer a identidade cultural e institucional do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para assegurar a realização da EXPO 2026 com estrutura compatível à dimensão do evento e às expectativas da Administração Pública e da comunidade.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Importante destacar que a modelagem específica da presente contratação decorre de aprimoramento técnico e da consolidação de demandas administrativas supervenientes, identificadas pelos setores requisitantes após a elaboração do PCA, sem, contudo, descaracterizar sua aderência ao planejamento originalmente estabelecido.

Dessa forma, conclui-se que a contratação está alinhada ao planejamento estratégico e às diretrizes institucionais da Administração Pública, sendo necessária para assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, podendo, por cautela administrativa, ser objeto de detalhamento em eventual atualização do Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Da escolha da Modalidade e Critérios de Julgamento:
Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução a realização de procedimento licitatório na **MODALIDADE PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, para serviços comuns de engenharia, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.**

A escolha da modalidade Pregão justifica-se pelo fato de que o objeto da contratação se enquadra como bem ou serviço comum, ou seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, e do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão constitui modalidade de licitação adequada para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, possibilitando maior

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

competitividade entre os interessados e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a utilização dessa modalidade contribui para conferir maior celeridade e eficiência ao processo licitatório, assegurando ampla participação de fornecedores e observância aos princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do objeto e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

No que se refere ao critério de julgamento das propostas, será adotado por "**MENOR PREÇO"** conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21.

O **"Sistema de Registro de Preços"** oferece à Administração Pública Municipal flexibilidade na contratação, adaptando-se às variações quantitativas da demanda ao longo da vigência contratual, em consonância com o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, promove economia de escala, possibilidade de negociação de melhores preços e condições, e otimização dos processos de contratação, em atendimento aos princípios de economicidade e eficiência destacados na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º e art. 11.

Das Condições de Habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

As exigências de HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA são as usuais para a generalidade dos objetos, serão disciplinados no Edital.

Os critérios de HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA serão:

I) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II);
II) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
A) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
B) Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, caso alguns dos índices citados seja inferior a 1 (um).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n.º 14.133, de 2021, artigo 65, §1º).
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

Os critérios de HABILITAÇÃO TÉCNICA a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprovem experiência prévia na realização de eventos de médio ou grande porte, ou seja EXPO, Festividades Municipais compatíveis com o objeto previsto.

II) Registro no Ministério do Turismo, na categoria de empresa organizadora de eventos, em conformidade com os artigos 21 e 22 da Lei Federal nº 11.771/2008.

Documentos Complementares:

I) A licitante deverá declarar possuir estrutura física e operacional compatível com o objeto, informando o endereço de seu barracão, relação resumida dos materiais e equipamentos disponíveis e fotos ilustrativas do acervo.

Documentos Complementares que deverão ser apresentados no ato de assinatura do contrato:

II) Deverá ser indicado um Responsável Técnico (RT) devidamente habilitado para a execução dos serviços e inscrito no conselho profissional competente, comprovado por meio de:

A) Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU, demonstrando experiência compatível com o objeto contratado;

B) Comprovante de vínculo do RT com a empresa, mediante apresentação da carteira de trabalho (CTPS), contrato social ou contrato de prestação de serviços.

III) Comprovação de que o RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) indicado, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de CAT conforme a alínea acima integra o quadro funcional da empresa na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

A) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou

B) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou

C) Contrato de trabalho; ou

D) Contrato de prestação de serviços.

O referido RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá ser o mesmo em todas as fases do procedimento licitatório e durante toda a execução do contrato, ressalvada causa excepcional apresentada formalmente pela CONTRATADA e aprovada pelo MUNICÍPIO.

É vedada a indicação de um mesmo RESPONSÁVEL TÉCNICO ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma licitante, individualmente ou em consórcio, sob pena de INABILITAÇÃO.

A licitante deverá comprovar que um Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho estará presente durante todo o evento, do início das montagens até a conclusão da desmontagem de todas as estruturas.

IV) Comprovação de que o Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho indicado, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, conforme a alínea acima integra o quadro funcional da empresa na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

A) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

B) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou
C) Contrato de trabalho; ou
D) Contrato de prestação de serviços

V) Apresentar cópia dos certificados NR6, NR10, NR18 e NR35, dos profissionais exigidos no dentro da validade conforme determina a legislação.

VI) Comprovação de que a licitante cumpre a NR-01, NR-07 e NR-09 do Ministério do Trabalho, através da apresentação de PCMSO e PGR assinados pelo profissional de competência e responsável pela sua elaboração dentro da validade legal, comprovando que a empresa está adequada às normas de segurança e medicina do trabalho.

Justifica-se a exigência, pois os trabalhadores estarão expostos a trabalhos em altura com risco de queda. Estes fatores devem ser tratados de forma séria e além das NR's já exigidas anteriormente, existem as normas NR-01, NR-07 e NR-09 do Ministério do Trabalho, que obriga as empresas a manterem planos de medicina e segurança no trabalho de seus empregados, assistidos por profissionais da área de segurança.

VII) Comprovação de possuir no quadro permanente da empresa (empregado ou sócio), ou de forma contratada, na data prevista para a entrega da proposta, equipe mínima disponível para atuar no evento, composta de responsável(eis) técnico(s) e demais profissionais, abaixo relacionados:
A) a) 01 (um) engenheiro Civil ou Arquiteto ou Engenheiro Mecânico ou técnico, conforme atribuições do conselho competente.
B) 01 (um) engenheiro eletricista ou técnico, conforme atribuições do conselho competente.
C) 02 (dois) técnicos de Sonorização.
D) 02 (dois) técnicos de Iluminação.
E) 10 (dez) montadores de estruturas metálicas para Eventos;
F) 01 (um) operador de Gerador de Energia.

VIII) Apresentar comprovação de que os profissionais listados acima integram o quadro funcional da empresa na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
A) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
B) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou
C) Contrato de trabalho; ou
D) Contrato de prestação de serviços.

IX) Apresentar cópia dos certificados NR6, NR10 e NR18 e NR35, referente aos EPI'S de todos os profissionais relacionados no item anterior.

Não será permitido o acumulo de funções dos profissionais solicitados pelos prestadores de serviço/funcionários da empresa licitante ou seus terceirizados, tendo em vista que as quantidades solicitadas são as quantidades mínimas de cada profissional técnico para a execução dos serviços de licitados.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

O licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações e do objeto da licitação.

Para fornecimento de bebidas:
O licitante deverá comprovar qualificação para fornecimento de bebidas, devendo comprovar/apresentar, que:

A) A licitante deverá ser fabricante, distribuidora exclusiva ou apresentar contrato(s) com empresa(s) distribuidora(s)/ fabricante(s) da qual firma o compromisso em atender à EXPO RIO 2026 do Município de Rio das Antas/SC, nos termos do item 5.20, ou seja de **no mínimo 03 choperias distintas.**

B) A licitante deverá ser fabricante, distribuidora exclusiva ou apresentar contrato com empresa distribuidora/ fabricante da qual firma o compromisso em atender à EXPO RIO 2026 do Município de Rio das Antas/SC, nos termos do item 5.21, ou seja no **mínimo 03 marcas de cervejas distintas.**

Os produtos deverão ser fornecidos sem causar interrupção no fornecimento durante todos os dias dos eventos.

Para os Serviços de Segurança:
O licitante deverá comprovar qualificação técnica para os serviços de Segurança, devendo comprovar/apresentar:

A) Certificado expedido por Escola de Formação credenciada pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), juntamente com DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA emitido através do site http://www.pf.gov.br
B) Autorização de funcionamento comprovado através da publicação no Diário Oficial da União.
C) Declaração de regularidade expedida pela Delegacia Regional de Polícia Civil.
D) Apresentar atestado em nome da empresa licitante ou da empresa terceirizada (se for o caso) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica da empresa em atender eventos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, onde já tenha realizado eventos deste porte, juntamente com original ou cópia autentica do documento fiscal (nota fiscal).

Para os Serviços de Banheiros Químicos:
O licitante deverá comprovar qualificação técnica para o fornecimento de banheiros químicos, devendo comprovar/apresentar:

A) Apresentar atestado em nome da empresa licitante ou da empresa terceirizada (se for o caso) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica da empresa em atender eventos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, onde já tenha realizado eventos deste porte, juntamente com original ou cópia autentica do documento fiscal (nota fiscal).
B) Apresentar contrato entre a empresa de Transporte de Resíduos e a empresa de tratamento e/ou disposição final dos resíduos.
C) Cadastro Técnico Federal IBAMA da empresa responsável pelo Tanque para transporte dos resíduos
D) Cadastro Técnico Federal IBAMA da empresa responsável pelo tratamento e/ou disposição final dos resíduos.
E) Certidão de registro no órgão competente (CREA OU CRQ) da empresa responsável pelo Tanque para transporte dos resíduos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

F) Certidão de registro no órgão competente (CREA OU CRQ) da empresa responsável pelo tratamento e/ou disposição final dos resíduos.

G) Apresentar certificado de registro no Ministério do Turismo, como empresa Prestadora de Infraestrutura de Apoio para Eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.771/2008 na forma dos artigos 21 e 22 da empresa responsável pelo Tanque para transporte dos resíduos.

Para os Serviços de Brigadistas:

O licitante deverá comprovar qualificação técnica para os serviços de brigadistas, devendo comprovar/apresentar:

A) Comprovante de credenciamento ativo junto ao Corpo de Bombeiros.

B) Apresentar atestado em nome da empresa licitante ou da empresa terceirizada (se for o caso) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica da empresa em atender eventos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, onde já tenha realizado eventos deste porte, juntamente com original ou cópia autentica do documento fiscal (nota fiscal).

Para os Serviços de Limpeza:

O licitante deverá comprovar qualificação técnica para os serviços de limpeza, devendo comprovar/apresentar:

A) Apresentar atestado em nome da empresa licitante ou da empresa terceirizada (se for o caso) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica da empresa em atender eventos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, onde já tenha realizado eventos deste porte, juntamente com original ou cópia autentica do documento fiscal (nota fiscal).

Qualificação técnica para o plano de sustentabilidade:

O licitante deverá comprovar qualificação técnica compatível com o Plano solicitado para a EXPO RIO 2026, devendo comprovar/apresentar:

A) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica referente à realização e Execução de Plano de Sustentabilidade compatível com o Plano solicitado devidamente registrado pelo CREA e/ou Órgão Equivalente e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do responsável técnico da licitante ou subcontratada. O Acervo poderá ser único desde que o profissional tenha as duas formações solicitadas.

B) Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho equivalente que comprovem o vínculo dos responsáveis técnicos que compõem a equipe multidisciplinar solicitados.

C) Comprovação de possuir no quadro permanente da empresa (empregado ou sócio), ou de forma contratada, na data prevista para a entrega da proposta, equipe multidisciplinar mínima disponível para atuar no evento, composta de responsável(eis) técnico(s) abaixo relacionados:

A.1) 01(um) engenheiro Ambiental ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente;

A. 2) 01 (um) engenheiro Florestal ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

Apresentação do(s) profissional(is) acima que integra(m) o quadro funcional da empresa na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

A) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
B) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou
C) Contrato de trabalho; ou
D) Contrato de prestação de serviços.

A Administração poderá, a seu critério, realizar diligência para verificação in loco, com o objetivo de salvaguardar o Município quanto à veracidade das informações apresentadas.

Sustentabilidade:
Devem ser atendidos os seguintes requisitos sustentáveis, além de outros eventualmente exigíveis na forma da lei:

Eficiência Energética
I - Equipamentos de iluminação LED para redução do consumo de energia elétrica.
II - Geradores eficientes e de baixo consumo, com controle de emissões atmosféricas.
III - Monitoramento do consumo energético com práticas de economia operacional.

Gestão de Resíduos
I - Implementação de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo separação e destinação correta dos recicláveis e orgânicos.
II- Utilização de banheiros químicos com sistema de tratamento adequado e descarte em locais autorizados.
III - Redução de plásticos descartáveis, incentivando o uso de materiais biodegradáveis na praça de alimentação.
IV– Registro de empresas com Licenciamento Ambiental.

Acessibilidade e Inclusão:
I - Estruturas acessíveis para pessoas com deficiência, incluindo banheiros adaptados.
II - Camarins, palcos e demais áreas com acessibilidade garantida por rampas e sinalização tátil.

Conforto Térmico
I - Materiais de cobertura que minimizem a absorção térmica, reduzindo a necessidade de ventilação artificial.
II - Uso de sombreamento natural ou artificial em áreas abertas para conforto dos participantes.

Os demais critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

Plano de Sustentabilidade para a EXPO RIO 2026
A Licitante vencedora deverá apresentar um Plano de Sustentabilidade para a EXPO RIO 2026, o Plano de Sustentabilidade deverá conter no mínimo:

a) Inserir os conceitos universais de sustentabilidade ao evento.
b) Instruir e indicar o manuseio e destinação correta dos resíduos sólidos e orgânicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6110021dadcbef

c) Deixar um legado através de ações sustentáveis para o todos que trabalharem e prestigiarem o evento.
d) O Plano deverá prever a recolha do óleo utilizado por toda a gastronomia com a destinação correta do mesmo.
e) O Plano deverá prever o uso de copos e canudos biodegradáveis e traçar um plano para utilização de copos reutilizáveis protegendo o meio ambiente.
f) Deverá prever a adoção de lâmpadas em LED para redução do consumo de energia e preservação ambiental.
g) Desenvolver um plano de manejo com diagnóstico sócio ambiental, treinamento das equipes de limpeza e da placa de alimentação para o correto manuseio e destinação final.
h) Apresentar um relatório fotográfico com as ações adotadas.
i) A empresa vencedora ou subcontratada deve apresentar no máximo 10 dias após a conclusão do evento o relatório final com as atividades executadas e os resultados obtidos, desenvolvido e devidamente assinado pela pelos profissionais técnicos responsáveis, composta por um engenheiro ambiental e por um engenheiro florestal.

Da Subcontratação:
É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

I - É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na organização e gerenciamento do evento, bem como na contratação dos artistas de renome nacional para apresentações.

II - A subcontratação fica limitada à locação dos equipamentos necessários, serviços para realização das festividades, desde que cumpridos as obrigações descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Contrato.

Das Garantias da Contratação:
Garantia da Proposta
Exigir-se-á para validar a proposta inicial **caução de 1% (quatro por cento) do valor total da licitação**, podendo o licitante, optando por uma das seguintes modalidades:

A. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
B. Seguro-garantia; ou
C. Fiança bancária

Garantia de Execução Contratual
Exigir-se-á na assinatura do contrato **caução de 5% (quatro por cento) do valor total de contrato**, amparado aos Artigo 96, 97 e 98 da Lei nº 14.133/21, optando por uma das seguintes modalidades:

A. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
B. Seguro-garantia; ou
C. Fiança bancária

O valor deverá ser atualizado nas mesmas condições do contrato, na hipótese de aumento ou diminuição do objeto licitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta corrente do Município, a ser indicada posteriormente, mediante depósito identificado a crédito da Prefeitura de Rio das Antas.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

A garantia apresentada na modalidade fiança bancária só será aceita pelo Município se o banco expressamente renunciar ao benefício de ordem previsto nos artigos 827 e 828, inciso I da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Caso venha ocorrer termo de aditamento contratual, a Contratada deverá apresentar garantia complementar na mesma modalidade escolhida no momento da assinatura do contrato.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do município, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela fiscalização.

Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através da assinatura do termo de recebimento definitivo, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

A. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
B. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
C. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
D. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

Da vistoria:

É recomendado às empresas licitantes vistoriar o local da obra antes da elaboração da proposta, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria de Desen. Indus. Comer. Turis. e planejamento.

Para agendamentos da visita ao local da obra, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria, a partir da publicação do Edital, no telefone (49) 3564-0125, das 8h00 às 12h00 e 13h00m às 17h00m, e agendar com os servidores a data e horário da visita, com até 03 (três) dias de antecedência à data de abertura da licitação.

Para a vistoria, o licitante ou seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A contratada, independente da realização de vistoria, ao participar deste processo, concorda com todos os termos e valores constantes.

Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Documentos complementares para estruturas, banheiros e sistemas de energia:

Registro e Responsabilidade Técnica

I - A empresa contratada/subcontrata deverá comprovar sua inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso, mediante apresentação da Certidão de Registro válida;

II - Deverá ser indicado um Responsável Técnico (RT) devidamente habilitado para a execução dos serviços e inscrito no conselho profissional competente, comprovado por meio de:

a) Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU, demonstrando experiência compatível com o objeto contratado;
b) Comprovante de vínculo do RT com a empresa, mediante apresentação da carteira de trabalho (CTPS), contrato social ou contrato de prestação de serviços.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6110021dadcbef

I - A contratada deverá apresentar, antes do início da montagem, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), prevista na Lei nº 6.496/1977, ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a categoria profissional competente.

II - A ART/RRT deverá ser emitida em nome da contratada e de seu responsável técnico, abrangendo integralmente todas as atividades que envolvam risco técnico, incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas, grids, palcos, torres, coberturas, instalações elétricas, painéis de LED e demais sistemas necessários ao evento.
III-A documentação deverá permanecer disponível para consulta da Administração, do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores durante todo o período contratual.

Licenciamento Ambiental e Gestão de Resíduos
I - A empresa responsável pela prestação dos serviços deverá possuir Licença Ambiental válida, emitida pelo órgão competente, incluindo autorização específica para a operação de banheiros químicos e descarte de resíduos sanitários;

II - O transporte e a destinação final dos resíduos oriundos dos banheiros químicos deverão ser realizados por empresa licenciada, com a devida comprovação documental;

III - Deverá ser apresentado um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), detalhando os procedimentos para separação, coleta, transporte e destinação dos resíduos recicláveis, orgânicos e perigosos.

Os documentos mencionados deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato e ao Fiscal Técnico após a assinatura do contrato e antes do início da execução contratual.

Requisitos para execução do objeto:
Início da execução do objeto: A montagem das estruturas e demais serviços deverá ter início em tempo hábil para garantir que todas as instalações estejam concluídas até o dia 22/07/2026, conforme cronograma do evento.

Cronograma de realização dos serviços:

CRONOGRAMA	
Data inicial para a montagem do evento	13/07/2026
Prazo da entrega da montagem das estruturas	22/07/2026
Data de início do evento	24/07/2026
Data final do evento	26/07/2026
Data final prevista para desmontagem	30/07/2026
Local do evento: R. do Comércio, 1090 - Rio das Antas, SC (Rua coberta, anexa ao Ginásio Mun. Nelson Lenard)	

A montagem e organização, assim como a desmontagem devendo toda a área ser entregue em ótimas condições de uso, conforme recebido, sujeito a análise e aprovação da Comissão Organizadora.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO (Inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas dimensões e exigências técnicas identificadas para a realização do evento pretendido, considerando o público previsto, a área do local do evento, e as experiências obtidas nas edições anteriores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O Levantamento de Mercado refere-se a um processo sistemático de pesquisa e análise das opções disponíveis no mercado antes de tomar uma decisão de contratação.

Visando analisar subsidiar a tomada de decisão para a solução que melhor responde às necessidades do Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objeto pretendido, foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa I – O Município realizar toda a organização e gestão do evento.

Alternativa II – Contratações Individualizadas para cada serviço ou equipamento necessário para estruturação e realização do evento.

Alternativa III – Contratação Global, para promoção, gestão e exploração do evento, com fornecimento de toda estrutura, serviços e equipamentos necessários.

Para subsidiar a definição da solução a ser adotada, foi realizado levantamento de mercado, contemplando a análise das alternativas disponíveis e a avaliação técnica e econômica das opções existentes, por meio dos seguintes procedimentos:

a) Análise de eventos públicos municipais da região;
b) Consulta a empresas especializadas em eventos;
c) Análise de contratações realizadas em festas e exposições similares.

Após análise das alternativas possíveis, foram avaliadas as seguintes opções relativas a modalidade de contratação:
Chamamento Público (Lei 13.019/2014) - O Chamamento Público voltado para organizações da sociedade civil apresenta rito mais extenso, exigindo prazos mínimos de publicidade e etapas específicas de análise de plano de trabalho, o que não se mostra adequado para a natureza da atividade, predominantemente comercial.

Licitação pelo critério de menor preço - A realização de licitação tradicional com critério de menor preço poderia garantir disputa entre interessados.

Analise e Justificativas Da Escolha Da Solução
Verificou-se que o modelo mais adotado pela Administração Pública consiste no procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO** com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

Considerando que trata-se de evento de grande porte, a solução mais viável e adequada é a contratação especializada para promoção, gestão e exploração do evento, com fornecimento de toda estrutura, serviços e equipamentos necessários, de acordo com a **Alternativa III.**

A análise das opções oferecidas, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de custos econômicos financeiros além da otimização dos serviços, o bom andamento do evento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a organização e gestão do evento, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades do órgão baseia-se num modelo de fornecimento de estruturas, serviços e shows, de forma integrada e coordenada.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos nem equipe técnica própria com capacidade para atender as complexas demandas operacionais que envolvem a realização de um evento dessa natureza.

A solução escolhida da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de promoção de eventos para a organização e gestão do evento, em relação às outras soluções apresentadas, se mostra a mais viável em virtude de custos, da agilidade e da eficiência, possibilitando assim um evento que atenda as expectativas da população.

Como benefícios resultantes desta contratação espera-se um evento de grande relevância sociocultural, simbolizando a conquista da autonomia política, administrativa e o fortalecimento da identidade local, valorizando a história do Município, promoção e a integração social e cultural da população. Além do caráter cívico e cultural a festividade também impulsiona o comercio local, fomenta o turismo e gera oportunidades para empreendedores, artistas e prestadores de serviços da região. O evento proporciona ainda momentos de laser e convivência comunitária, contribuindo para o bem-estar social e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população.

A contratação proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que: O planejamento para esta contratação ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros despendidos, contemplando assim, a administração eficiente; Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados; Os parâmetros definidos para o objeto da contratação e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida; No que tange aos impactos ambientais da contratação, fica a empresa contratada responsável pela: Destinação correta dos resíduos coletados durante o evento, com preferência pela utilização de produtos biodegradáveis; Uso adequado dos equipamentos; Consumo consciente de energia e de água; Preferência por iluminação LED e energia limpa; Destinação adequada de efluentes sanitários.

Da Contratação Integrada:
Este modelo consiste na contratação de uma única empresa especializada que assume a responsabilidade total pela organização, produção e execução do evento, incluindo a contratação dos artistas e o fornecimento de todas as estruturas e serviços listados anteriormente nos requisitos da contratação.

O modelo proposto atende a todos os 30 requisitos técnicos, além das outras obrigações relacionadas a organização do evento em um único processo, eliminando a necessidade de múltiplas licitações e garantindo que a estrutura evolua conforme a necessidade demonstrada nas edições anteriores.

Além disso, a compatibilidade entre todos os itens (palco, som, luz, etc.) é garantida pela contratada, mitigando os riscos técnicos que foram um desafio nas primeiras edições e o escopo da contratação global já inclui o planejamento e a execução do marketing do evento.
A Constituição Federal, em seu art. 215, estabelece o dever do Estado de garantir o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional. Para viabilizar o evento em questão, alinhado a este preceito e com base na experiência de edições anteriores da EXPO, propõe-se um modelo de financiamento misto. Este

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

modelo conjuga recursos públicos com receitas de natureza privada, que seriam geridas pela empresa contratada.

As receitas adviriam da venda de espaços da feira, praça de alimentação, da comercialização de produtos e da captação de patrocínios. A estrutura proposta harmoniza o dever de fomento à cultura e ao lazer com a sustentabilidade financeira do evento. Garante-se o acesso gratuito da população à todas as áreas do evento cumprindo a função primordial de difusão cultural.

Este formato permite que o investimento estatal se concentre na porção do evento de livre acesso, enquanto o setor privado assume os custos e riscos das atrações comerciais.

Após a análise das necessidades apresentadas, do levantamento de mercado e da avaliação das experiências anteriores, concluiu-se que a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços necessários à realização da EXPO, em formato integrado por escopo, abrangendo o planejamento, montagem das estruturas, apoio técnico e operacional, produção dos shows nacionais e desmontagem final.

Outro ponto importante é que a empresa contratada assumirá a responsabilidade pela logística completa do evento, incluindo a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, além da contratação de artistas e fornecedores essenciais. Essa centralização das obrigações minimiza riscos e assegura uma execução eficiente e coordenada.

Adicionalmente, a obrigação de a contratada arcar com encargos acessórios, como o recolhimento das taxas de direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, conforme o §4º do art. 68 da Lei nº 9.610/1998, elimina riscos de inadimplência e penalidades para o Município, conferindo segurança jurídica à execução contratual.

Portanto, a opção pela contratação por escopo representa a alternativa mais vantajosa, garantindo economicidade, eficiência operacional e segurança jurídica. Essa solução permite à Prefeitura concentrar seus esforços na coordenação, fiscalização e acompanhamento do evento, sem as complexidades logísticas e contratuais que decorreriam da execução direta ou da fragmentação dos serviços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A estimativa do preço da contratação foi elaborada a partir da consolidação de diversas fontes que refletem o comportamento real do mercado. Para subsidiar a definição da solução a ser adotada, foi realizado levantamento de mercado, contemplando a análise das alternativas disponíveis e a avaliação técnica e econômica das opções existentes, por meio dos seguintes procedimentos: Consulta ao Banco de Preços, com pesquisa individualizada para cada item, de modo a refletir valores praticados em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, considerando tratar-se de itens comuns, amplamente disponíveis no mercado e de fácil comercialização.

Com base na média dos preços obtidos nas pesquisas realizadas, conclui-se que os valores considerados para a composição do orçamento estimado encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, representando referência adequada para a estimativa da contratação.

A estimativa de valor previsto será de R$ 244.179,59 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais, e cinquenta e nove centavos).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A empresa contratada será responsável pela gestão integral e pela operacionalização de todas as demandas necessárias para a realização da EXPO 2026 do Município de Rio das Antas/SC, incluindo:

a) Executar o show/atração nacional de no mínimo 2h00m de duração, e atender integralmente as exigências e condições dos artistas. Todas as atrações de renome local, regional e nacional deverão ser apresentadas e previamente aprovadas pela CCO/Prefeitura com no máximo de 10 (dez) dias após a homologação do processo.

b) Abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante o evento;

c) Fazer a produção dos shows, atendendo com translado, hospedagem e alimentação, de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos;

d) Montar as estruturas com sonorização e iluminação, plano preventivo de incêndio. Sendo responsável também por alvarás sanitários, ARTS e demais exigências legais;

e) Comercializar espaços de venda de bebidas e alimentação inclusive Expositores;

f) A contratada deverá **recolher as Taxas referentes ao ECAD**, Direitos Autorais. O comprovante de pagamento e liberação do evento junto ao ECAD deverão ser apresentados a CCO.

g) Todas as taxas referentes a corpo de bombeiros, CREA/SC, polícia civil, polícia militar e alvarás necessários para o evento serão de responsabilidade da contratada.

h) A Licitante será responsável por toda administração e segurança financeira do evento, pagamento fornecedores e outros.

i) A Licitante será responsável pela limpeza do ambiente, interno e externo, com equipe em número suficiente, fornecendo lixeiras e destinação dos resíduos. A empresa contratada será responsável por executar trabalho de rotina de conservação, manutenção e limpeza geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza das áreas utilizadas no evento.

j) A empresa contratada ficará responsável pela coleta dos resíduos sólidos e limpeza completa de toda a área dos eventos, incluindo banheiros, pátios internos e externo, durante todos os dias da festa, devendo garantir que todos os espaços estejam limpos ao final de cada dia e também após a desmontagem das estruturas provisórias ao término do evento.

k) A empresa contratada será responsável pela equipe de brigadistas. O número de componentes da equipe de apoio deverá ser suficiente

l) A empresa será responsável por toda a segurança particular do evento, área interna e externa. O número de componentes da equipe de apoio deverá ser suficiente.

m) Deverá ser disponibilizado um vigia noturno durante todo o período de montagem e desmontagem das estruturas.

n) A licitante vencedora deverá fornecer e custear todos os materiais e insumos de limpeza necessários (para a perfeita limpeza de todos os ambientes da festa.

o) Os serviços deverão ser executados por pessoal devidamente treinado, uniformizado, identificado com crachá funcional e obrigatoriamente utilizando EPIs/EPCs.

p) Fornecimento de Banheiros Químicos em quantidades suficientes.

q) Fornecimento de toda a estrutura (tendas) e equipamentos, para Praça de alimentação, expositores em ambientes internos, e externos caso necessário.

r) O estacionamento será livre e sem qualquer cobrança.

s) Para qualquer programação ou estrutura que a licitante vencedora optar em trazer, além do mínimo exigido, os custos e responsabilidades ocorrerão por sua conta e risco e deverão ser previamente aprovadas pela CCO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

Define-se como requisito para execução do evento os seguintes serviços e estruturas:

a) A realização e a responsabilização por toda a execução dos serviços, que incluem a montagem, operação e desmontagem da estrutura e equipamentos na realização do evento, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que poderão incidir sobre o valor total da proposta.

b) A contratada **não poderá explorar a venda de ingressos**, a entrada para a festa e o acesso aos shows será gratuita.

c) A contratada deverá atender no mínimo a seguinte programação de shows/apresentações/atrações:

Sexta-feira (24/07/2026):

- **19:30h: Abertura oficial.**
- **A seguir:** Apresentação Cultural (duração máxima de 1:30 hora). (Será organizada pelo município)
- **Encerramento:** Show Musical

Sábado (25/07/2026): (Promovido pela Administração)

- **Manhã:** Realização de atividades institucionais, esportivas, recreativas, culturais e/ou de integração comunitária vinculadas à programação oficial da EXPO 2026, promovidas pela Administração Municipal e/ou parceiros autorizados.
- **Tarde:** Atrações, exposições, apresentações, atividades temáticas, culturais, técnicas, gastronômicas, recreativas e de entretenimento relacionadas aos objetivos institucionais e promocionais do evento. Promovidas pela Administração Municipal e/ou parceiros autorizados.
- **Noite:** Festival da Canção seguido de show com a banda oficial do festival. (Promovido pela Administração)

Domingo (26/07/2026):

- **Dia todo: Brinquedos na Rua Coberta. (Início pela manhã até final da tarde)**
- **Dia todo: Exposição de Carros Antigos (local a definir), com mateada durante a tarde.**
- **Início da noite: Abertura do show principal com apresentação dos vencedores do Festival.**
- **Noite: Shows de encerramento.**

Com base na pesquisa avaliativa de nomes de agenda e relevância artística, será realizada, às expensas da contratada, a contratação de artistas de renome nacional, sendo um show principal no dia **24/07** e dia **26/07**, conforme as opções a seguir:

24 de Julho de 2026 (sexta feira):
01 show Nacional dentre as opções: Paulinho Mocelin, Corpo e Alma, Felipe e Falcão, Adson e Alana, Hugo e Tiago.

26 de Julho de 2026 (domingo):
01 Show Nacional dentre as opções: *Paulinho Mocelin, Corpo e Alma*, Felipe e Falcão, Adson e Alana, Hugo e Tiago.

Área do evento: R. do Comércio, 1090 - Rio das Antas, SC (Rua coberta, anexa ao Ginásio Mun. Nelson Lenard)
Período: De 24 a 26 de Julho de 2026.

A definição específica das atividades, atrações, formatos, horários e demais elementos da programação ficará condicionada à aprovação posterior da Comissão Central Organizadora – CCO, podendo sofrer alterações, adequações, inclusões ou supressões conforme conveniência administrativa, interesse público, viabilidade técnica, operacional e disponibilidade.

Dos Direitos Financeiros Da Licitante:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

100% (cem por cento) da arrecadação com venda de bebidas.
100% (cem por cento) da arrecadação das vendas de espaços para a praça de alimentação. Exceto os pontos destinados às Associações/Município, determinados pela CCO. (03 CCO)
100% (cem por cento) da arrecadação com venda de anúncios em telões.
100% (cem por cento) da arrecadação das vendas de espaços destinados à Expositores. Exceto os pontos destinados às Associações/Município, determinados pela CCO. (05 espaços da feira interna (dentro do ginásio) CCO)
100% da arrecadação de cotas de patrocínio.

Não haverá cobrança de ingressos para entrada de shows/atrações musicais/festival/brinquedos infláveis.

Dos Direitos Do Município:
Município terá direito a:

100 tickets de refrigerante.
100 tickets de água.
100 tickets de lanches.

Os itens acima serão utilizados na sangria da abertura oficial, atividades de divulgação prévia do evento, cortesias para autoridades e visitantes ilustres na ocasião da abertura oficial, grupos culturais que se apresentarão e demais funcionários do Município envolvidos na organização e trabalhos do evento.

Os tickets dos itens acima deverão ser entregues ao Município, sem qualquer ônus, em até uma semana antes do evento.

Da Exploração Da Praça De Alimentação:
As empresas contratadas não poderão comercializar os seus produtos acima do preço máximo auferido pela Comissão Organizadora do Evento com base em preços de mercado, conforme tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS – ITENS DE BEBIDAS	
Produto	**Valo Máximo De Venda**
Chopp Pilsen e artesanal c/ 400ml	R$ 13,00
Chopp Artesanal especiais c/ 400ml	R$ 15,00
Cervejas em lata c/ 350ml	R$ 8,00
Refrigerantes em lata c/ 350ml	R$ 8,00
Água garrafa pet com 500ml	R$ 5,00
Energético em lata com 250ml	R$ 15,00
Dose de Whisky com 60ml em copo plástico	R$ 15,00
Dose de Vodca com 60ml em copo plástico	R$ 15,00

Não pode vender ou fornecer em embalagens de vidro

Quantidades de Pontos de Bebidas e Comidas:
Min. 2 pontos bebidas

20% Bebidas
80% Alimentação

Produtos não citados na lista acima, deverão ter lista de preços apresentada para aprovação prévia da Comissão Central Organizadora.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6110021dadcbef

Poderão ser realizadas promoções de bebidas no âmbito do evento, desde que tais ações resultem em efetivo benefício econômico ao consumidor final.

Poderão ser ofertados os produtos em forma de **combos, kits promocionais, doses combinadas e demais formatos similares**, desde que tais ações resultem em efetivo benefício econômico ao consumidor final.

A proponente deverá apresentar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização do evento, a tabela detalhada de preços das bebidas e alimentos a serem comercializados, a qual será submetida à análise e aprovação pela Comissão Central Organizadora, mediante registro em ata.

A relação de choperias participantes deverá ser previamente apresentada pela proponente e submetida à aprovação da Comissão Central Organizadora, mediante registro em ata, devendo contemplar, no mínimo, 3 (três) choperias distintas.

A licitante deverá disponibilizar, no mínimo, 3 (três) marcas de cerveja, bem como assegurar a oferta de, no mínimo, 2 (duas) marcas populares para cada um dos itens de bebidas, todas dentro do respectivo prazo de validade. As marcas a serem comercializadas deverão ser previamente submetidas à análise e aprovação da Comissão Central Organizadora, com registro em ata.

Bebidas importadas deverão ser de procedência legal.

A Licitante deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copo plástico, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional.

Fica proibida a venda de cigarros eletrônicos e tradicionais.

Licitante deve oferecer toda a estrutura para a execução da praça de alimentação e os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos aos consumidores, ao evento e ao Município.

Os fornecedores e empresas comprovadamente sediados no Município de Rio das Antas farão jus a condições comerciais diferenciadas e mais vantajosas para a aquisição de espaços **destinados à comercialização de alimentos, observado o limite de 5 (cinco) espaços** com dimensão de 3x3 metros, ao valor máximo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por unidade.

Na hipótese de não preenchimento integral desses espaços por comerciantes locais, será disponibilizá-los a demais interessados, conforme critério de prioridade já definido, aplicando-se, neste caso, os valores praticados no mercado. (Em até 20 dias antes do evento, poderá ser disponibilizado para os demais fornecedores)

A comercialização de alimentos e bebidas será realizada em espaços previamente delimitados pela Comissão Central Organizadora, observada a limitação quantitativa definida no planejamento do evento.

Ficam reservados, **3 (três) espaços com dimensão de 3x3 metros, destinados exclusivamente às associações locais**, para exploração de atividades de alimentação, conforme definição da Comissão Central Organizadora.

Da Exploração Da Feira De Expositores:
A contratada será responsável pela gestão integral, organização, comercialização e operacionalização dos espaços destinados a expositores no âmbito da EXPO 2026 do Município de Rio das Antas/SC, compreendendo áreas internas (Ginásio Municipal) e externas (áreas abertas definidas em mapa oficial do evento), observando-se as seguintes atribuições:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

A contratada será responsável pela **definição, montagem e padronização estrutural dos estandes**, incluindo fornecimento de tendas, divisórias, estandes modulares, pontos de energia, iluminação básica e demais itens necessários ao funcionamento adequado dos espaços, tanto em área interna quanto externa, garantindo condições mínimas de operação para os expositores.

Deverá ainda assegurar a infraestrutura complementar necessária, incluindo identificação visual dos estandes, numeração, corredores de circulação e áreas de apoio, conforme *layout* previamente aprovado pela CCO.

A contratada será responsável pela gestão operacional dos expositores durante todo o evento, incluindo credenciamento, orientação, suporte técnico, fiscalização do uso adequado dos espaços e cumprimento das normas estabelecidas, bem como mediação de eventuais conflitos.

Compete também à contratada garantir que todos os expositores atendam às exigências legais, sanitárias e de segurança aplicáveis, quando for o caso, inclusive no que se refere à regularidade de suas atividades, licenças específicas e cumprimento de normas de funcionamento.

A contratada deverá realizar a manutenção, conservação e limpeza das áreas destinadas aos estandes, durante todo o período do evento, incluindo montagem, realização e desmontagem, assegurando a adequada condição de uso dos espaços.

Será de responsabilidade da contratada a coordenação da montagem e desmontagem dos estandes, estabelecendo cronograma, regras de acesso, logística de carga e descarga, bem como controle de entrada e saída de materiais e equipamentos.

Haverá espaço destinado à **exposição de animais, em locais previamente definidos e delimitados conforme o mapa oficial do evento**, devendo a contratada providenciar e garantir toda a infraestrutura necessária, bem como o atendimento às normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, assegurando condições adequadas de bem-estar animal, organização e segurança dos visitantes.

A contratada assumirá integralmente a gestão financeira decorrente da comercialização dos estandes de expositores, fazendo jus a 100% (cem por cento) das receitas obtidas com tais comercializações, conforme previsto nas condições gerais do evento.

Por fim, toda a organização, *layout*, valores praticados, critérios de ocupação e demais definições relativas aos estandes deverão ser previamente submetidos à aprovação da Comissão Central Organizadora (CCO), garantindo alinhamento com o interesse público e com as diretrizes institucionais do evento.

Critérios De Priorização Para Comercialização Dos Estandes:
Com vistas ao fomento do desenvolvimento econômico local e regional, bem como à valorização dos agentes produtivos diretamente vinculados ao Município, a comercialização dos estandes destinados à EXPO 2026 observará critérios objetivos de priorização, a serem aplicados pela contratada, conforme diretrizes estabelecidas pela Comissão Central Organizadora (CCO).
Dessa forma, a ocupação dos espaços destinados aos expositores deverá respeitar, obrigatoriamente, a seguinte **ordem de prioridade**, condicionada à manifestação de interesse dentro dos prazos previamente definidos.

I – Fornecedores e empresas sediadas no Município de Rio das Antas/SC;
II – Fornecedores e empresas não sediadas no município de Rio das Antas-SC;

Os fornecedores e empresas comprovadamente sediados no Município de Rio das Antas farão jus à aquisição de estandes em condições favorecidas, observado o quantitativo de 10 (dez) unidades, com valor máximo individual de R$ 1.000,00 (um mil reais). (Dentro do ginásio e caso não tenha adesão do comércio local até 20 dias antes do evento, poderá ser disponibilizado para os demais fornecedores)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

Para fins de enquadramento como fornecedor local, deverá ser comprovado o domicílio empresarial no Município, mediante apresentação de inscrição no CNPJ e comprovante de endereço atualizado.

Na hipótese de não preenchimento integral dos estandes por fornecedores locais, os espaços remanescentes poderão ser disponibilizados a demais interessados, aplicando-se, neste caso, os valores praticados no mercado.

Os valores para cessão de espaços destinados à exposição de animais deverão observar os preços praticados no mercado para eventos de natureza similar, garantindo a razoabilidade e a atratividade comercial.

Os espaços destinados à exposição de animais deverão ser previamente definidos, observando critérios de organização, segurança, bem-estar animal e atendimento às exigências sanitárias dos órgãos competentes.

A contratada deverá assegurar ampla divulgação e igualdade de condições dentro de cada nível de prioridade, garantindo transparência no processo de comercialização, vedada qualquer forma de favorecimento indevido.
No que se refere especificamente aos estandes localizados em áreas externas, estes deverão ser preferencialmente destinados a expositores cujas atividades estejam relacionadas aos setores de máquinas, equipamentos, implementos agrícolas, veículos e demais segmentos correlatos ao agronegócio, considerando a vocação econômica do Município e o perfil do evento.

Nessa hipótese, deverá ser conferida prioridade à participação de cooperativas, concessionárias, revendas autorizadas e representantes oficiais de marcas, especialmente aquelas vinculadas à comercialização de máquinas agrícolas, implementos, insumos e veículos automotores, de modo a qualificar a exposição e ampliar o interesse do público visitante.

A definição final da ocupação dos espaços, bem como eventuais exceções justificadas, deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da Comissão Central Organizadora (CCO), assegurando a compatibilidade com os objetivos institucionais do evento e o interesse público.

Da Estrutura Do Evento Como Um Todo:
A contratada deverá disponibilizar, instalar, manter e operar todas as estruturas físicas, operacionais e de apoio indispensáveis à realização da EXPO 2026, em quantitativos e especificações mínimas exigidas, assegurando pleno funcionamento, segurança, acessibilidade e atendimento adequado ao público, expositores e demais participantes, conforme diretrizes da Comissão Central Organizadora (CCO), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Locação e instalação de gerador de energia elétrica trifásico com cabeamento completo e caixa de passagem, potência de 260KVA para alimentação sistema de sonorização e iluminação show, em modo de funcionamento **durante todos os dias dos eventos.**	Und	02
2	Sistema de sonorização e iluminação com equipamento completo conforme *rider* técnico para *show*, festival e demais atrações. **Durante todos os dias dos eventos.**	Serv	01
3	Locação e montagem de painel de Led alta resolução P5mm no fundo do palco com dimensões de 5x2 metros com estrutura para fixação, processador de vídeo, notebook, cabeamento completo e técnico para operação. **Durante todos os dias dos eventos.**	Serv	01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

4	Locação e montagem de tendas tipo pirâmide de 05x05 metros, lona vinílica branca antichamas com fechamentos laterais **Durante todos os dias dos eventos.**	Und	05
5	Locação e montagem de tendas tipo pirâmide de 10x10 metros, lona vinílica branca antichamas com fechamentos laterais **Durante todos os dias dos eventos.**	Und	02
6	Locação e montagem de grades metálicas de aço galvanizado para contenção e acesso de público em módulos de 2x1,10m intertravados. **Durante todos os dias dos eventos.**	Und	250
7	Fornecimento e instalação de banheiros químicos (MASCULINO, FEMININO, ESPECIAL) durante todos os dias de evento (3 dias) composta de cabine sanitária em polietileno medindo 1,20x1,20x2,30m (altura interna), contendo caixa de dejetos com volume mínimo de 220 litros, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino, feminino e especial), com higienização, desodorização, fornecimento de papel higiênico, sucção dos dejetos e destinação final em local licenciado pelo menos uma vez ao dia, pessoal de apoio devidamente uniformizado durante o evento.	Und	20
8	Segurança desarmada devidamente uniformizado, de apoio e suporte durante os eventos das festividades do Município de Rio das Antas/SC, com ronda durante a realização do evento (no espaço delimitado para o evento), deverá possuir todos os equipamentos de segurança, detectores de metais portáteis incluindo demais acessórios, para controle de acesso. No mínimo: • O período de montagem da estrutura do evento; • Os 3 (três) dias de realização das festividades; • O período de desmontagem, se necessário, conforme definição da Comissão Central Organizadora (CCO). • Os serviços deverão ser organizados em, no mínimo, 2 (dois) turnos diários (diurno e noturno), garantindo cobertura ininterrupta (24 horas) durante todo o período de montagem e realização do evento. • A distribuição dos profissionais por turno deverá ser definida pela contratada e validada pela CCO, conforme fluxo estimado de público e áreas de maior risco.	Diária	60
9	Contratação de serviço de brigadistas, certificados, especializados no atendimento a eventos de todos os portes. Presença de brigadistas uniformizados e identificados; Ações de prevenção de riscos de incêndio e acidentes; Atendimento pré-hospitalar (APH) básico Apoio em evacuação de emergência; Equipamentos de combate a incêndio (extintores, rádios, lanternas, etc.) Relatório técnico pós-evento (se necessário); **Durante todos os dias dos eventos.**	Diária	10
10	Prestação de serviços em Rádio, para a divulgação das festividades, realizando inserções durante a semana das festividades e participações ao vivo, podendo ser no mínimo: • 04 inserções por dia em cada emissora • 80 inserções no período por emissora • Flash ao vivo nos dias da Expo Rio das Antas	Serv	01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6110021dadcbef

	• Espaço para entrevista pré Expo nas emissoras em datas as ser agendadas • Estudio ao vivo no dia da feira (sexta e sábado)		
11	PORTAL DE ENTRADA PARA EVENTO Grid de alumínio Q30 Box Truss nas medidas de 5m de largura, 4m altura, tipo trave com 2 pés, testeira de 5x1m com lona superior e laterais instalada conforme arte aprovado pelo município.  *Imagem ilustrativa*	Und	01
12	SERVIÇOS DE LIMPEZA Executar trabalho de rotina de conservação, manutenção e limpeza geral no parque de eventos durante a Expo. A contratada deverá atender as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. O número de integrantes da equipe de Segurança, limpeza e apoio trata-se de quantidade mínimo exigida para cada evento a ser executado, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa contratada. A empresa contratada ficará responsável pela limpeza de toda a área dos locais dos eventos em todos os dias dos eventos realizados, incluindo pátios externo e interno e tomar todas as providencias quanto ao combate do mosquito transmissor da dengue. A empesa vencedora do certame é responsável pela limpeza dos espaços de Eventos após o término do evento e desmontagem das estruturas, devendo entregar ao município o terreno totalmente limpo. A execução dos serviços deverá observar práticas sustentáveis, incluindo, no mínimo: • Implantação de **coleta seletiva de resíduos**, com disponibilização de lixeiras identificadas para separação (orgânico, reciclável e rejeitos); • Utilização de **contentores, lixeiras e caixas coletoras sustentáveis**, preferencialmente reutilizáveis e/ou fabricadas com material reciclado; • Destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis, com priorização de parcerias com cooperativas ou associações de reciclagem;	Hora funcionario	360

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

	• Promoção de ações de conscientização ambiental junto ao público e expositores, quanto ao descarte correto de resíduos.		
13	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO SHOW ATRAÇÕES ARTISTICAS: fornecendo serviços de abastecimento de camarins conforme lista do artista*, transporte, hospedagem conforme *Roming List* para artista*, serviços de carga e descarga de equipamento conforme necessidade solicitada do artista* informações sobre estas condições devem ser obtidas junto à administração municipal.	Serv	01
14	STANDS BÁSICOS 3X3M EM TS/OCTANORME, com chapas simples e estrutura de alumínio, 1 testeira de identificação, 1 spot de iluminação. A montagem deve seguir croqui desenvolvido pela Comissão Organizadora e deverá estar montada no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias. Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.	Serv	28
15	Palco com estrutura de alumínio P30 e piso com módulos de praticáveis com compensado 25mm, 1,30 metros de altura, escada de acesso lateral com corrimão; Backstage (Monitor Mix) montada na lateral do palco com dimensões de 6x8 metros em estrutura de alumínio P30 com cobertura e fechamentos laterais em lona preta anti-chamas ;		01
16	Serviço de recreação, contendo sonorização, personagens e brinquedos infláveis de grande e médio porte: 01 piscina de bolinhas 01 tobogã 5m 01 chute a gol 01 cama elástica 01 Futebol inflável 01 Giro maluco 01 Touro Mecânico Todos os brinquedos **devem conter monitores.**		01
17	**Área para Exposição de Animais:** Espaço destinado à exposição de animais, com baia de área mínima de 1,25X1,25 por unidade (ou dimensões adequadas para exposição de ovinos, caprinos e pequenos bovinos), implantado em local previamente definido no *layout* oficial do evento. Deverá ser dotado de infraestrutura adequada, incluindo cercamento perimetral, baias/currais ou estruturas de contenção compatíveis, pontos de abastecimento de água, sistema de drenagem quando necessário, iluminação, acessos segregados e sinalização técnica. Contempla montagem, operação, manutenção contínua, higienização, manejo e destinação de resíduos orgânicos, bem como atendimento integral às normas sanitárias, ambientais, de biossegurança e de bem-estar animal vigentes, durante todo o período de realização do evento.	Un	04
18	**Cadeiras plásticas**	Um	600

As quantidades acima são meramente estimativas, não sendo vinculante, cujo teor consiste no mero embasamento do dimensionamento das propostas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6110021dadcbef

Para atender adequadamente às necessidades identificadas para a EXPO 2026, torna-se indispensável prever um conjunto mínimo de estruturas, serviços e soluções operacionais que permita a realização segura, organizada e tecnicamente compatível com o porte atual do evento.

Esse conjunto de requisitos foi definido com base na projeção estrutural verificada nas edições anteriores, em como na expectativa de crescimento do público e da complexidade técnica da edição de 2026. A consolidação da experiência acumulada demonstra que determinadas estruturas se tornaram essenciais para garantir fluxo adequado de visitantes, cumprimento de Riders técnicos de atrações musicais, segurança operacional e qualidade na entrega.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Para esta licitação será utilizado o **Sistema de Registro de Preços,** pois serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e o valor a ser pago a empresa registrada será por item**, sendo o critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.**

O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

A contratação por grupo se mostra mais vantajosa do ponto de vista da eficiência técnica, visando manter a qualidade do objeto executado, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo fiscal de contrato, o que reduziria os riscos e falhas na prestação dos serviços.

Nesse caso, a pluralização de contratos ensejaria em uma maior dificuldade de fiscalização e de responsabilização das empresas em eventual falha na execução.

Sob o ponto de vista econômico a contratação única evita ônus administrativos e burocráticos consequentes à contratação concomitante de mais de uma empresa fornecedora, e gera economia de escala, tempo, ganhos de eficiência e maior compromisso da empresa a ser contratada, sem restrição a competitividade.

Considerando a natureza do objeto da contratação, a adjudicação GLOBAL tende a propiciar contratações mais vantajosas, gerando economia de escala, quando comparada à adjudicação por item.

A contratação por item individualmente revela-se tecnicamente inviável, cujo procedimento poderá dificultar a padronização e os resultados esperados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A seleção de proposta para futura, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

Os resultados pretendidos consistem na melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos usuários atendidos, com a promoção da inclusão escolar e o adequado atendimento às necessidades específicas. Busca-se a identificação precoce de dificuldades relacionadas à comunicação, cognição e desenvolvimento motor, aliada à garantia de acompanhamento técnico contínuo e individualizado.

Pretende-se, ainda, oferecer suporte especializado às equipes pedagógicas, promover a padronização e qualificação dos atendimentos, reduzir a necessidade de encaminhamentos externos e atender de forma eficiente às demandas dos diversos órgãos municipais.

Como consequência, espera-se contribuir para o desenvolvimento funcional, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Todos os eventos que demandam grande complexidade e vulto, como a EXPO 2026, contam com a instituição de uma Comissão Central Organizadora – CCO, responsável pela fiscalização e acompanhamento de todas as etapas de organização, em conjunto com a empresa contratada. A comissão atua no planejamento, execução e avaliação do evento, assegurando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e a observância das normas legais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A realização da EXPO 2026 será precedida de ações voltadas à sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, considerando a dimensão do evento e o grande público esperado. A empresa contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, adotando medidas que garantam o uso racional dos recursos naturais, e a correta destinação dos resíduos.

A realização do evento com as estruturas e equipamentos mencionados pode gerar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados. O consumo elevado de energia será tratado com a utilização de equipamentos de som e iluminação de alta eficiência energética e a adoção de geradores com menor impacto ambiental, como aqueles que operam com biodiesel. A geração de resíduos sólidos será minimizada por meio da implantação de coleta seletiva, destinação adequada dos materiais descartáveis e incentivo ao uso de materiais recicláveis nas instalações e estruturas do evento.

Diante desse cenário, a contratação por escopo apresenta-se como a solução mais eficiente, garantindo a plena realização do evento com segurança, economia e efetividade, ao mesmo tempo em que medidas ambientais e de sustentabilidade são incorporadas para reduzir os impactos do evento no meio ambiente e promover uma execução ambientalmente responsável, socialmente inclusiva e economicamente sustentável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Conclui-se que a contratação revela-se indispensável para atender à demanda represada relativa ao objeto em questão. A proposta apresentada, fundamentada em pesquisa em banco de preços e em orçamentos de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef

mercado, mostra-se compatível com os valores praticados, bem como adequada, necessária e suficiente para o atendimento da demanda institucional.

A adoção do modelo de contratação integrada reúne, em um único processo, todos os elementos necessários para a realização do evento, incluindo estruturas, serviços técnicos e programação artística. Esse formato reduz riscos de incompatibilidade entre fornecedores, melhora a coordenação geral, aumenta a eficiência operacional e garante maior segurança na execução, uma vez que a responsabilidade técnica permanece unificada.

Com base no levantamento de mercado, nas contratações similares realizadas por outros municípios e na ampliação do escopo técnico previsto para esta edição, mostra-se compatível com a complexidade e a dimensão do evento. A consolidação de serviços em um único fornecedor favorece a padronização das entregas, otimiza o fluxo operacional e reduz o risco de falhas decorrentes da fragmentação contratual.

O Município dispõe da Comissão Central Organizadora, estrutura responsável por acompanhar, fiscalizar e validar todas as etapas da execução, desde a montagem até o encerramento do evento, assegurando conformidade, padronização e qualidade técnica das atividades.

Diante da análise das necessidades, considerando os aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e a adequação às necessidades identificadas, **conclui-se que a contratação através da solução proposta é plenamente adequada e viável.**

Conclui-se que estão reunidos os elementos técnicos e legais que justificam e recomendam o prosseguimento da contratação, razão pela qual encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para as etapas subsequentes do processo licitatório.

Rio das Antas/SC 07 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:
MIRIAM ELISE NEITZKE
088.427.909-07
11/05/2026 14:01:26
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Miriam Elise Neitzke
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Assinado digitalmente por:
VALDECIR HINSCHING
065.310.999-76
11/05/2026 09:52:56
assinado digitalmente

Valdecir Hinsching
Presidente da CCO
Decreto nº 035/2026

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

Assinado digitalmente por:
GILVANE APARECIDA DE MORAES
029.490.889-70
11/05/2026 09:42:54
assinado digitalmente

Prefeita de Rio das Antas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p610021dadcbef